



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.490/2018-SEMUS

Assunto: Aditivo ao Contrato 223/2018 - Médico ANSELMO HEIDMANN

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a formalidade (Justificativa) fixada no , do art.65 da Lei nº 8.666/93, conforme cada caso concreto assim o exigir..

I – Número do Contrato: 104/2018-PMJ

II – Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente

III – Contratado ANSELMO HEIDMANN, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Pará CRM/PA sob o nº. 11614 – CPF nº. 562.921.719-49 – MÉDICO CLÍNICO E CIRÚRGIÃO.

IV – Finalidade do Termo Aditivo: alterações na redação do Parágrafo Segundo a onde se lê Tempo integral, leia-se por assim cumprindo de 180 horas de plantão no Hospital Municipal segundo escala da instituição e mais 180 horas de sobreaviso médico durante 15(quinze) dias ao mês.

V – Motivação da Alteração Contratual: Conforme Consta no Processo Administrativo de Nº 7.490/2018

Estando-se, portanto, diante de alteração das condições originárias da contratação, a sua correspondente formalização há que ser procedida, necessariamente, por meio da celebração do competente Termo Aditivo. Isto, portanto, em detrimento da realização de simples aditivo, o qual tem cabimento tão somente nas hipóteses taxativamente previstas pelo, art. 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior apreciação e/ou ratificação do ordenador de despesa responsável para fins do disposto no art.65 da Lei nº8.666/93.

Jacareacanga/PA 10 de agosto de 2018

CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº146/2017-PMJ/GP